



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**TERCEIRO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).**

O **Prefeito Municipal de São Domingos**, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;  
Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;  
Pela Lei Complementar Municipal nº 084, de 24/05/2023;  
Pela Lei Complementar Municipal nº 088 de 16/11/2023;  
Pela Lei Complementar Municipal nº 089 de 21/12/2023;

- Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Marcia Veber;
- Considerando a necessidade de substituir professor, por impedimento legal do titular; em decorrência de abertura de novas vagas por criação ou por dispensa de seu ocupante; ou por licença em virtude de licenciamento médico;
- Considerando a necessidade de substituir servidor em licença legalmente concedida, inclusive nos casos de afastamento por motivos de férias, atestado médico, licenças para tratamento de saúde, prêmio por assiduidade, à gestante ou outra, conforme necessidade do Município ante a sua imprevisibilidade;
- Considerando, a necessidade de suprir temporariamente vaga remanescente e excedente, em face de imperiosa necessidade de continuidade do serviço público, ante a sua imprevisibilidade, inclusive nos casos de substituição de professores designados para direção ou assessoramento de escolas municipais;
- Considerando a temporariedade da necessidade da contratação, principalmente para a realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da rede pública municipal de ensino;
- Considerando eventual vacância de cargo por exoneração de servidor público, seja a pedido, por aposentadoria ou outro motivo que ocorra durante o exercício de 2024;
- Considerando a desistência de vagas escolhidas nos chamamentos anteriores;
- Considerando que o ano letivo inicia no dia 15 de fevereiro de 2024;
- Considerando o princípio do interesse público;

**RESOLVE:**

1. Realizar chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 002/2023, de 03 de outubro de 2023, do Magistério Público do Município de São Domingos (SC), para a admissão de **professor em caráter temporário (ACT) para o ano letivo de 2024**.

2. Do Chamamento e demais disposições:

- I - Chamamento: Conforme ordem de classificação;
- II - Dia da Chamada: **14 de fevereiro de 2024 – quarta - feira;**
- III - Horário da Chamada: **08h30min;**
- IV - Local da Chamada: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal;
- V - Vencimento: Conforme lei municipal;
- VI - Vagas: Vinculadas;

**3. Área de atuação: Professor de Educação Infantil,**

3.1 Caso o candidato a ser chamado, nos termos da ordem de classificação e homologação do resultado, alegue impedimento de assumir a vaga a ser preenchida, a Secretaria Municipal da Educação realizará o chamamento do candidato classificado posteriormente até suprir a vaga aberta no presente Edital e comunicará os Setores do Recursos Humanos e de Administração para as providências cabíveis,

4. Caso o candidato não possa estar presente no ato do chamamento para a escolha de vagas poderá, mediante procuração fazer-se representar no referido ato.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



5. Fica estabelecida a data de **19 de fevereiro de 2024, terça-feira até as 17h30m**, para a apresentação no Setor de Pessoal do Município de São Domingos, da documentação necessária, conforme descrito abaixo:

- Declaração de bens,
- Atestado de saúde fornecido pelo Médico do Trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme for o caso,
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver,
- Título de Eleitor,
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Numero de Inscrição no PIS/PASEP,
- Cédula de Identidade,
- Número da Conta Bancária, no Banco do **SICREDI, com Agência nesta cidade**,
- Comprovante de escolaridade e habilitação na área,
- Endereço Oficial e Dados Pessoais,
- Certificado de Quitação Militar, conforme o caso,
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Demais documentos que o Setor de Recursos Humanos achar necessário.
- Relatório fornecido pelo Setor de Recursos Humanos com todos os campos preenchidos.

6. Os prazos de admissão são os estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 089, de 21/12/2023, conforme o caso, Lei Complementar Municipal nº 084, de 24/05/2023 e Lei Complementar Municipal nº 088 de 16/11/2023;

São Domingos (SC), 09 de fevereiro de 2024.

**Marcio Luiz Bigolin Grosbelli**  
**Prefeito Municipal**